

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE N° 763/69

PJRECER-CEE N° 157 / 74

INTERESSADO - MARIA HELENA CORRÊA GOFFI

ASSUNTO - Recontratação da Sra. Maria Helena Corrêa Goffi, como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Pedagogia. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO

Em março do corrente ano, a Direção da Faculdade propôs a recon-
tratação da Sra. Maria Helena Corrêa Goffi, como Professora-Assistente,
junto ao Departamento de Pedagogia. Baixado em diligência, somente em
outubro foi liberado para a apreciação.

FUNDAMENTAÇÃO

O processo está agora bem informado e, quanto à candidata, deve dizer-se que preenche as condições para o exercício da investidura, razão pela qual nada há a opor.

CONCLUSÃO

Favorável à recontratação da Sra. Maria Helena Corrêa Goffi, como Professora-Assistente, junto ao Departamento de Pedagogia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté.

São Paulo, em 4 de janeiro da 1974.

a)Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73 e de acordo com o Decreto nº 1, artigo 2º, inciso IV de 11 de Julho de 1972, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Olavo Baptista Filho.

Presentes os nobres Conselheiros:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Alpinolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães

Presidente